

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 387/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada na forma do Art. 40, a, do Estatuto, por seu Presidente em exercício, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.272.634/0001-54, situada na Rua José Eduardo Nunes, nº 129, Sala 01, Vila Sonia, São Paulo, CEP 05.625-110, neste ato representada pelo sócio o **Sr. Rivaldo de Aguiar Oliveira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 1953809502 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 116.013.278-03, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora do Perdão, nº 113, Ferreira, São Paulo, CEP 05.524-030, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 05 de junho de 2020, o Contrato nº 387/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar, asseio, conservação e jardinagem, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga, São Paulo - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO ESCOPO

Considerando a abertura de 55 novos leitos para atendimento aos pacientes acometidos pela Covid-19, resolvem as partes, em comum acordo, a partir deste ato, ampliar o escopo do Contrato nº 387/2020 nos moldes descritos na tabela abaixo:

Quant.	Função	Período	Vr. Mensal
12	Auxiliares de limpeza	44 horas	R\$ 109.650,40
01	Jardineiro	44 horas	R\$ 8.184,43
01	Materiais	Mensal	R\$ 15.358,92
		TOTAL	R\$ 133.193,75

O efetivo acima será distribuído conforme segue: 02 postos 24 horas nos 20 leitos (UTI) 02 postos 24 horas nos 35 leitos (Unidade Intensiva) 01 posto 44 horas semanais para atender (ADM) 01 posto 44 horas semanais para atender (área Externa).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A presente inclusão perfaz o valor de R\$ 133.193,75 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

Neste valor já estão inclusos folguistas, materiais, equipamentos, manutenção dos equipamentos e reposição dos equipamentos e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 07 de junho de 2021.

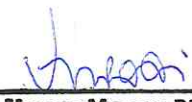

Jorge Uripia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME: Simone A. Araújo
CPF: 16337165896


Simone Araújo
CPF: 031.009.575-12
Diretora Geral/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga


Vanessa Marques Rinaldini
OAB/SP. 296334



INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
Manifestação Técnica – Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0001-06

Ofício nº 0170/2021 – HMG. DG

De: Hospital Municipal Guarapiranga – Diretoria Geral

Para: Jurídico INTS

Assunto: Solicitação de aumento de escopo.

Fornecedor: Antomari serviços de Limpeza

CNPJ: 04.272.634/0001-54

Vimos por meio deste, solicitar o aumento do escopo, com início em 07 de junho de 2021, referente ao CTR 387/2020, firmado entre Antomari Serviços de limpeza Ltda e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e saúde constitui objeto serviço de limpeza hospitalar, asseio e jardinagem em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga São Paulo conforme proposta acostada e anexo I.

Justificamos a solicitação pela referida necessidade de manter a higienização e conservação da unidade a fim de atender aos moldes do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2020 firmado entre o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde e a Prefeitura da cidade de São Paulo por meio da sua secretaria de Saúde tão pela abertura de 55 novos leitos para atendimento aos pacientes acometidos pela Covid 19 cujo ala denomina-se HMG 2.

Cordialmente,

São Paulo, 02 de junho de 2021.

Simone Araújo
Diretora Geral / INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

Simone Araújo

Diretora Geral



INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
Manifestação Técnica – Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0001-06

ANEXO I

Planilha de custo.

Quant.	Função	Período	Vr. Mensal
12	Auxiliares de Limpeza	44 horas semanais	R\$ 109.650,40
01	Jardineiro	44 horas semanais	R\$ 8.184,43
01	Materiais	mensal	R\$ 15.358,92
		TOTAL	R\$ 133.193,75

Cordialmente,

São Paulo, 02 de junho de 2021.

Simone Araújo
Diretora Geral / INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

Simone Araújo

Diretora Geral

São Paulo, 02 de junho de 2021.

Ao
 INTS – Hospital Municipal Guarapiranga
 Estrada da Riviera, 4.742

A/C Sra. Simone / Gerente de Enfermagem Sra. Patrícia

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços

Prezados, conforme solicitação, segue para apreciação nossa proposta para prestação de serviço à Ala Nova

1 – Proposta:

Quant.	Função	Período	Vr. Mensal
12	Auxiliares de Limpeza	44 horas semanais	R\$ 109.650,40
01	Jardineiro	44 horas semanais	R\$ 8.184,43
01	Materiais	mensal	R\$ 15.358,92
		TOTAL	R\$ 133.193,75

O valor do investimento mensal será de **R\$ 133.193,75 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, já inclusos folguistas, materiais, equipamentos, manutenção dos equipamentos e reposição dos equipamentos e materiais.

O efetivo acima será distribuído conforme segue:

02 postos 24 horas nos 20 leitos (UTI)
 02 postos 24 horas nos 35 leitos (Unidade Intensiva)
 01 posto 44 horas semanais para atender (ADM)
 01 posto 44 horas semanais para atender (área Externa)

2 – Componentes da Proposta:

- Supervisão Periódica
- Cobertura de Faltas
- Cobertura de Férias

- Verbas Rescisórias
- Substituições de Colaboradores

3 – Benefícios:

- Seguro de Vida
- Cesta Básica
- Vale Refeição

4 - Serviços Excepcionais:

Os serviços que excederem ao total contratado serão considerados extraordinários, portanto, sofrerão acréscimos nos percentuais definidos pelos acordos coletivos das categorias.

5 - Reajustes:

Os valores são expressos em reais e fixos por 12 (doze) meses, salvo nas situações de Reajustes salariais, acordos ou abonos emergenciais por determinação Sindical ou Governamental, alteração ou criação de impostos, taxas ou contribuições que venha a comprometer o equilíbrio financeiro do contrato de prestação de serviços. Data base janeiro.

6 - Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado no primeiro dia do mês subsequente ao vencido no total geral faturado.

7 - Validade da Proposta:

30 dias a contar da emissão

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Rivaldo de Aguiar Oliveira

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.272.634/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/01/2001	
NOME EMPRESARIAL ANTOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPACTA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE EDUARDO NUNES	NÚMERO 129	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 05.625-110	BAIRRO/DISTRITO VILA SONIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIBER@LIBERMONITORAMENTO.COM.BR		TELEFONE (11) 5687-1886/ (11) 3742-2677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2020 às 09:35:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANATOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.272.634/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:46 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **F70C.53D4.D522.3460**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.272.634/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050057358-07

Data e hora da emissão 06/05/2021 15:12:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0468898 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 04.272.634/

Contribuinte: ANTOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Liberação: 04/05/2021

Validade: 31/10/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.992.020-5- Início atv :12/01/2001 (R JOSE EDUARDO NUNES, 128 - CEP: 05625-110)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **IRREGULAR. NFS-e 01/2021, em aberto no sistema da nota fiscal **** Certificamos que a presente certidão é POSITIVA, não configurando, portanto, regularidade fiscal do contribuinte perante a Fazenda Pública Municipal******

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:11:24 horas do dia 05/05/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1B994392

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.272.634/0001-54

Razão Social: ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: R ALEXANDRE DE HALES 171 / JARDIM ROSA MARIA / SAO PAULO / SP /
05547-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041200475061123696

Informação obtida em 06/05/2021 09:38:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANATOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.272.634/0001-54
Certidão nº: 2401213/2021
Expedição: 21/01/2021, às 14:27:42
Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANATOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.272.634/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.